



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 00.686.784/0001-53



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº _____/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO,
ESTADO DO PIAUÍ PARA BIÊNIO 2023 – 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Julião – PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, I, II e 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Julião – PI e artigos 36, I, 37 e 38 da Lei Orgânica do Município de São Julião – PI, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder, para participar da ELEIÇÃO da escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal São Julião – PI, durante o biênio de 2023 a 2024, de acordo com as seguintes normas:

Art. 1º. A eleição da Mesa Diretora relativa ao biênio de 2023 – 2024, será realizada em sessão ordinária no dia 15 de julho de 2022, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Franco Pereira, 161, Centro, São Julião – PI.

Art.2º. O horário e o prazo limite para registro será até as 20:00 horas, do dia 15 de julho de 2022, nos termos artigo 6º, I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Julião – PI.

Art. 3º. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, protocolado na secretaria da Câmara Municipal, ver modelo anexo, o qual deverá constar os cargos previstos no artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Julião -PI, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

Art. 4º. O prazo e horário para inscrição das chapas são improrrogáveis e a votação será aberta através de chamada nominal e os demais procedimentos, nos termos artigo 6º, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Julião – PI.

Rua Franco Pereira, 161, Centro, São Julião – PI CEP: 64670-000
Site: www.saojuliao.pi.leg.br • Fone: (89) 98104-0868 • E-mail: camarasaojuliao@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 00.686.784/0001-53



Art. 5º A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse imediatamente conforme a Lei Orgânica do Município de São Julião – PI, em seu artigo 36, I, bem como, artigo 6º, II, “m” do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Julião – PI, com a vigência do mandato da Mesa Diretora a partir de 01 de janeiro de 2023.

São Julião – PI, 13 de julho de 2022.



Edisaldo Carvalho da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de São Julião - PI